

**PORTARIA CRO-SE Nº 024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação do Plenário em reunião realizada em 01 de fevereiro de 2023;

Considerando a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia, criados com o advento da Lei Federal nº 4.324 de 14 de abril de 1964 e regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971;

Considerando que, a Constituição Federal excepciona a regra da prévia autorização em concurso público para a investidura no cargo ou emprego público, autorizando as nomeações para cargo ou emprego em comissão, na forma legalmente prevista, de livre nomeação e exoneração (art. 37, IX, parte final da CF/88);

Considerando que, o cargo em comissão é preenchido com pressuposto de temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação;

Considerando a finalidade precípua desta instituição, tendo por escopo a supervisão da ética profissional, cabendo-lhe zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da Odontologia e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ANABELLE SANTA BÁRBARA** para cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DA DIRETORIA – Gerência Geral**, deste Conselho, executando os seguintes serviços:

- Gerenciar informações, materiais e recursos humanos;
- Assessorar a diretoria no desempenho das suas funções, auxiliando na execução das suas tarefas administrativas e em reuniões, marcar e cancelar compromissos;
- Assessorar a Diretoria do CRO-SE junto aos membros Poderes Executivo e Legislativo Municipal, Estadual e Federal;
- Solicitar a compra de materiais e equipamentos;
- Assessorar a Procuradoria Jurídica do CRO-SE no desempenho das suas funções, gerenciando informações da Comissão de Ética e da Fiscalização, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos;
- Gerenciar todo acervo documental do CRO-SE;
- Organizar eventos e viagens;



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE SERGIPE



- Controlar, elaborar e redigir documentos e correspondências;
- Atender o público em geral; e,
- Realizar outras tarefas e afins.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria sob nº 61/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir 01/02/2023

Art. 4º. Dê-se ciência.

Anna
ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD
Presidente do CRO-SE.